

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 012/2023

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Altera as Alíneas “A” e “B”, do Inciso VI, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2507, de 15 de março de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 011/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a alteração do benefício do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

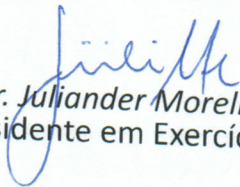
A mudança está atrelada ao aumento da quantidade de atestados médicos, destinados a comprovar as ausências dos servidores aos postos de trabalho, para fins de não prejudicar a percepção do auxílio alimentação.

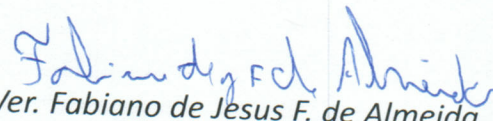
Cabe salientar que o Projeto segue as disposições do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Flores, buscando sempre a valorização do mesmo.

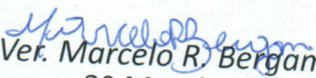
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

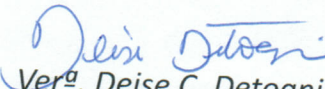
É o parecer.

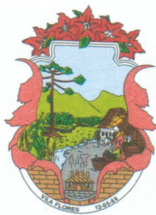
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 24 de janeiro de 2023.


Ver. Juliander Morello
Presidente em Exercício


Ver. Fabiano de Jesus F. de Almeida
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Marcelo R. Bergamin
3º Membro


Ver.ª Deise C. Detogni
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 25-01-2023 ORDEM DO DIA 25-01-2023 Enc. Executivo 26-01-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 24/01/2023

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 25-01-2023 ATA Nº 005/2023 HORÁRIO: 20:00

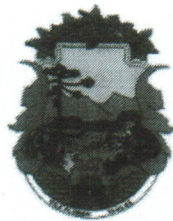
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	—	—	
Jaqueline Podenski	—	—	
Edson Dall Agnol	X		
Fabiano F. de Almeida	X		<u>Fabiano F. de Almeida</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar Antônio Detoni</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>

REJEITADO — APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS —

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 12/2023.

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO VI, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2507, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a" e "b". do inciso VI, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2507, de 15 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. [...]

VI - [...]

a) para servidores com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais: 16 (dezesesseis) horas de atestado;

b) para servidores com carga horária acima de 25 (vinte e cinco) horas semanais: 32 (trinta e duas) horas de atestado".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2023.

Vila Flores, 18 de janeiro de 2023.

Agenor Galli
Prefeito Municipal em Exercício



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

05GMV10RDISA13K



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 012/2023

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada a aprovação legislativa para a alteração do benefício do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

Destaca-se que a proposta legislativa em análise visa à valorização do servidor público, mediante o auxílio nas despesas relativas à alimentação.

A mudança, prioritariamente, está atrelada ao aumento da quantidade de atestados médicos, destinados a comprovar as ausências dos servidores aos postos de trabalho, para fins de não prejudicar a percepção do auxílio alimentação.

Além disso, o Projeto ora encaminhado, segue as disposições do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Flores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Solicita-se que o presente Projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Assinado digitalmente por: AGENOR GALLI:38324229000

Em 18 de Janeiro de 2023 às 15:24:16



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

0SGMVIORDISAI 3K